ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 016/2017

Aos 20 dias do mês de março de 2020, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **AL CAPONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, localizada na Rua Beirute, 45, Pavilhão 101, Bairro Navegantes, CEP 90.240 - 080, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ 8: 18.776.925, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 016/2017** fica substituída, observadas as cláusulas segunda e terceira, a partir de 01 de junho de 2020, a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS	
CERVEJA	**VIDRO DESCARTÁVEL**	
	500ml a 550ml	**551ml a 650ml**
AL CAPONE INDIA PALE ALE (IPA)	14,08	18,70
AL CAPONE IPA SEM GLUTEN	17,72	
AL CAPONE PALE ALE	13,25	17,60
AL CAPONE PREMIUM LAGER	11,58	18,59
AL CAPONE PREMIUM LAGER SEM GLUTEN	15,13	
AL CAPONE RED ALE	12,42	15,62
AL CAPONE WEISS	11,67	15,45
AL CAPONE WITBIER		14,87

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP/CERVEJA	**BARRIL /KEG /PETAINER**
	1000ml
AL CAPONE INDIA PALE ALE (IPA)	23,03
AL CAPONE PALE ALE	23,03
AL CAPONE PREMIUM LAGER	23,03
AL CAPONE RED ALE	23,03
AL CAPONE WEISS	23,03
AL CAPONE WITBIER	23,03

Chave: 14198.09588.07450.17868-41028.16547.63856.03506
CRC: 29.4158.0574

Verificado em 01/04/2020 13:56:00

Documento Assinado Digitalmente

Cláusula segunda –Os preços a consumidor sugeridos incluídos na Tabela de Preços, nos termos da cláusula primeira, passam a vigorar a partir de 01 de abril de 2020;

Cláusula terceira – Fica(m) prorrogada(s) para 31 de maio de 2020 a(s) Tabela(s) de Preços do Termo Aditivo e do Aditamento ao Termo de Acordo **ST/B N° 016/2017**, cujos efeitos se encerrariam na data de 31 de março de 2020;

Cláusula quarta - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado;

Cláusula quinta - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2020, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2020.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUIZ FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTA

AL CAPONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 14198.09588.07450.17868-41028.16547.63856.03506
CRC: 29.4158.0574
Verificado em 01/04/2020 13:56:00

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 016.2017 - AL CAPONE _1.2020.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Rafael Basteiro Rodriguez	30/03/2020 12:42:00 GMT-03:00	01826936009	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	30/03/2020 17:36:00 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 14198.09588.07450.17868-41028.16547.63856.03506 e CRC 29.4158.0574
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.